



Coxilha, 06 de outubro de 2023.

A Vossa Senhoria  
Evilin Salinet Nunes  
Responsável pelo Setor de licitações

**Assunto:** Errata de licitação Processo Licitatório nº 106/2023 - Modalidade: Pregão Presencial nº 37/2023.

**Senhora Responsável**

1. Solicito realizar uma errata do edital de licitação processo licitatório nº 106/2023 Modalidade: Pregão Presencial nº 37/2022 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de material elétrico **LUMINÁRIAS PÚBLICAS COM TECNOLOGIA EM LED e BRAÇOS CURVO COM SAPATA** para manutenção da Iluminação Pública no Município de Coxilha/RS.

2. A errata do edital compreende a alteração com as seguintes descrições:

**- DA GARANTIA DO PRODUTO**

*Conforme Portaria nº 62 de 17 de Fevereiro de 2022, item 5.2 alínea “j” – A garantia do produto, deve ser a partir da data da nota de venda ao consumidor, sendo, no mínimo, de 60 meses (05 anos).*

3. Solicito a publicação da errata, nos meios de comunicação que foi publicado o referido processo.

Respeitosamente.

**JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA**

Prefeito Municipal



## **ERRATA DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2023**

### **1. DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO**

**1.1.** O Município de Coxilha, Estado do Rio Grande do Sul, com sua sede (prefeitura) à Av. Fioravante Franciosi - 68 / Centro na cidade de Coxilha/RS, através da Secretaria Municipal da Administração, torna público, para o conhecimento dos interessados que fica mantida a abertura para o dia 09 de outubro de 2023 às 09h00min em sessão pública a ser realizada na sede da Prefeitura Municipal de Coxilha, onde deverão ser entregues os envelopes de Documentação e Proposta Comercial.

### **2. ERRATA**

#### **2.1 – DA GARANTIA DO PRODUTO.**

A errata do edital compreende a alteração com as seguintes descrições:

#### **- DA GARANTIA DO PRODUTO**

*Conforme Portaria nº 62 de 17 de Fevereiro de 2022, item 5.2 alínea “j” – A garantia do produto, deve ser a partir da data da nota de venda ao consumidor, sendo, no mínimo, de 60 meses (05 anos).*

### **3. DA RETIFICAÇÃO DOS DEMAIS ITENS**

**3.1.** Os demais itens e subitens constantes do Edital de Pregão Presencial nº 37/2023 permanecem inalterados.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de outubro de 2023.

**JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA**

Prefeito Municipal